



OFÍCIO/UEPB/GR/072/2017

Campina Grande-PB, 10 de maio de 2017

Ao Senhor

NÉLSON ALEIXO DA SILVA JÚNIOR

Diretor Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Estadual da Paraíba -ADUEPB

Avenida Getúlio Vargas, 44 Centro

58400-052 - Campina Grande/PB

Assunto: Resposta ao Ofício Expediente. ADUEPB-S.SINDICAL/BIÊNIO 2015-2017/Nº 060/2017

Com o propósito de firmar uma gestão democrática, ativa, transparente e dentro dos preceitos legais da administração pública, a reitoria da UEPB considerou atentamente as adoções de medidas sugeridas por esta entidade sindical, sobre as quais seguem os esclarecimentos:

1) O fechamento do Sistema de Controle Acadêmico:

O calendário acadêmico para o semestre letivo de 2016.2, aprovado por meio da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE0151/2016, encontra-se em vigência, posto não ter sido deliberada a sua suspensão pelo Conselho supracitado. Mesmo após a deflagração da paralisação dos professores, algumas atividades no âmbito da graduação – como estágios, defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso, entre outros componentes teóricos e práticos – não sofreram interrupção, o que possibilitou estudantes obterem integralização da Composição Curricular do Curso e requererem junto à PROGRAD sua Colação de Grau. Logo, buscando garantir o direito líquido e certo dos estudantes foi emitida Portaria 003/2017/PROGRAD/UEPB, que altera a Portaria 002/2017/PROGRAD/UEPB, regulamentando a realização das Colações de Grau Extraordinárias, considerando, pois, a integralização da Composição Curricular de seu Curso, por meio das respectivas notas devidamente registradas pelo professor no Sistema de Controle Acadêmico. No entanto, a PROGRAD procederá um fechamento parcial do sistema em 19 de maio com a finalidade de dispor a integralização da composição curricular no Histórico Acadêmico dos alunos que efetivamente concluíram o semestre e têm, por instrução legal, garantidos seus direitos. Não Obstante, o fechamento total do Sistema de Controle Acadêmico



Universidade Estadual da Paraíba

não poderá acontecer sem que o semestre letivo de 2016.2 tenha sido encerrado, pois que a medida sugerida acarretaria a reprovação de todos os estudantes que não tiveram as notas da 2ª Unidade registradas.

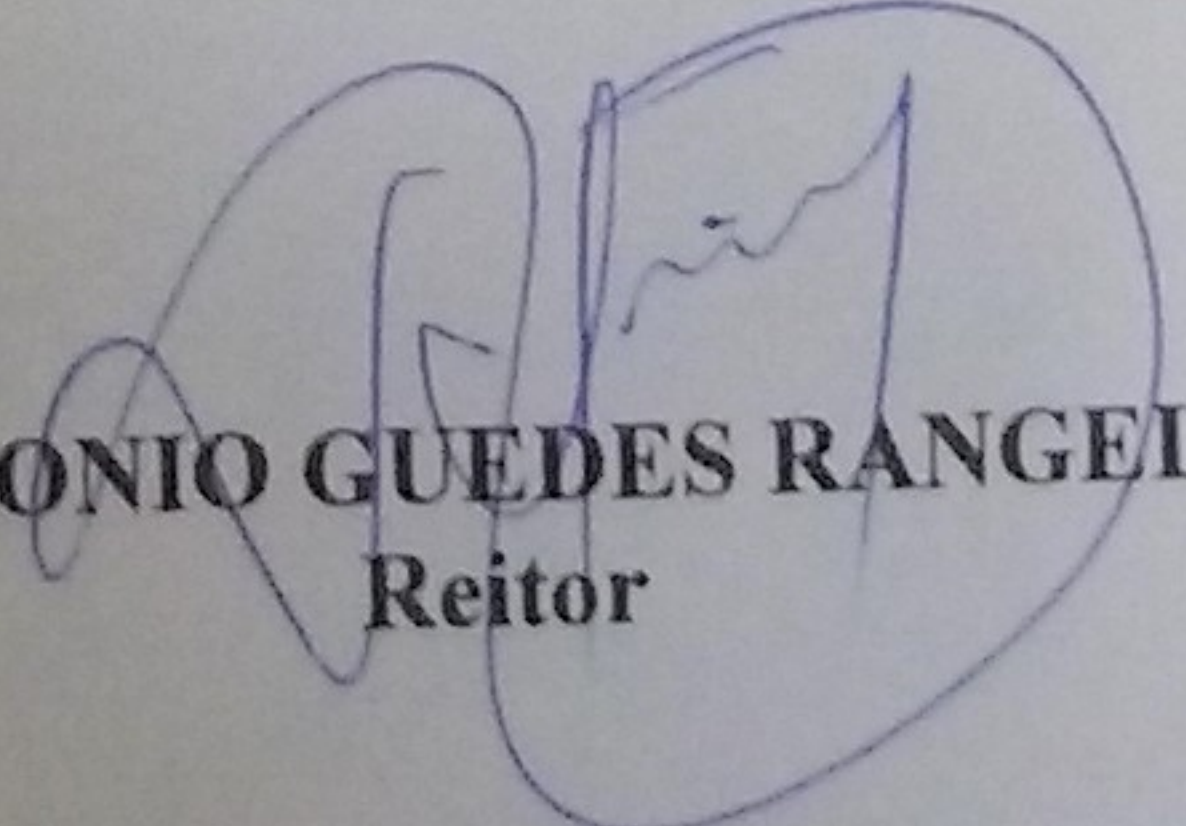
2) A prorrogação dos prazos de submissão dos projetos de pesquisa do PIBIC:

Informamos que a PRPGP está trabalhando com a data limite para implantação das bolsas, especialmente as do CNPq, dentro do calendário inadiável de avaliação de projetos pelo Comitê Institucional Interno e Externo (membros do CNPq). Diante do exposto, o prazo de submissão dos projetos só poderá ser prorrogado, sem que haja problemas no tocante à aquisição de bolsas, dentro de um prazo máximo de 07 (SETE) dias, ou seja, até o dia 21 de maio do corrente ano.

3) A prorrogação do prazo dos contratos dos professores substitutos até o encerramento da greve:

Considerando o disposto nas Leis 8.441/07 e 5.391/91 que instruem sobre os contratos com prazo determinado, nos quais se inserem os estabelecidos entre a UEPB e os professores substitutos, informamos que não há amparo legal para a prorrogação dos contratos ainda vigentes, considerando que já houve um aditivo, após novembro de 2016, não sendo possível novo aditamento por um tempo indefinido, face ao contexto de greve, cuja duração não está sob o poder de decisão da administração superior da UEPB. Não sendo legalmente possível novo aditivo ao contrato cuja vigência se encerra em 12 de maio de 2017, asseveramos que tão logo as atividades acadêmicas sejam normalizadas, serão adotadas as providências para as necessárias contratações de substitutos, conforme critérios legais.

Atenciosamente,


Prof. Dr. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor